

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

N.º Do Processo: 25/CPN/S/2020

1. Objeto do procedimento

O presente programa destina-se a regular o procedimento para “aquisição de serviços de transporte escolar para circuitos especiais”.

2. Identificação e fundamento da escolha do procedimento

O procedimento será realizado através de Concurso público, nos termos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 60120000 - Serviços Taxis.

O contrato deverá obedecer às especificações do caderno de encargos.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 26 de agosto de 2020 do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 26 de agosto de 2020.

6. Preço base

O preço base do presente procedimento é de **109 945,05 €** (cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos) a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

7.1. A proposta deve ser apresentada até às 17H00 do 6º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

7.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública, acinGov.

8. Documentos da proposta

- 8.1 Proposta de preço, não incluindo IVA, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa;
- 8.2 Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente convite;
- 8.3 Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- 8.4 Certificação pelo IMTT dos motoristas para transporte de crianças;
- 8.5 Indicação do equipamento e suas características, bem como do pessoal que irá integrar o serviço;
- 8.6 Indicação do(s) lote(s) ao (s) qual(ais) se candidata;
- 8.7 Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;
- 8.8 Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Critério de adjudicação

- 10.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, pela modalidade, de avaliação do preço.
- 10.2. Em caso de empate na avaliação das propostas, o critério de desempate será pela realização de sorteio presencial, sendo usado como metodologia o sistema de “bolas”, nos seguintes termos:
 - Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para estabelecer a ordenação para efeitos de retirar a bola, pela pontuação mais alta obtida através de um lance de dados;

A numeração das bolas significará a seguinte ordenação;

- ✓ 1ª Posição – bola n.º 1;
- ✓ 2ª Posição – bola n.º 2;
- ✓ 3ª Posição – bola n.º 3.
- ✓ Posições seguintes

11. Condições de Adjudicação

A adjudicação será feita por lote, correspondendo a cada um deles, contratos separados. No entanto, se vários lotes forem adjudicados à mesma entidade, poderá ser realizado um único contrato.

11. Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

11. Documentos de habilitação

13.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos- anexo III ao presente programa de concurso e da qual faz parte integrante;

13.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

13.3. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias;

13.4. É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.

12. Caução

Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para “aquisição de serviços de transporte escolar para circuitos especiais”, a que se refere o Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º datado de obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no programa de procedimento, caderno de encargos e legislação aplicável e pelo preço proposto da seguinte forma:

Quadro I – Preço proposto

Preço Base do Km: 0,444

Lote	Designação	Nº Km Previsto	Preço Base do Lote	Preço Km Proposto	Valor Lote Proposto
1	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Sever do Vouga e Águeda para a EB de Ílhavo	42 716	18 965,90		
2	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Ovar para a EB de Ílhavo	34 028	15 108,43		
3	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Águeda e Oliveira do Bairro para a EB de Ílhavo e Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	33 304	14 786,98		
4	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Aveiro para a EB de Ílhavo; EB José Ferreira Pinto Basto e Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	17 052	7 571,09		
5	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Vagos e Ílhavo para a EB de Ílhavo e Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	30 856	13 700,06		
6	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Oliveira de Azeméis e Albergaria a Velha para a EB de Ílhavo e Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	43 078	19 126,63		
7	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Ílhavo para a EB de Ílhavo; EB José Ferreira Pinto Basto e Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	5 684	2 523,70		

8	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Vagos e Ílhavo para a UEEEA da EB da Gafanha da Encarnação Norte	13 756	6 107,66		
9	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Gafanha da Encarnação para a UEEEA da EB da Gafanha da Encarnação Norte	6 878	3 053,83		
10	Transporte de alunos portadores de necessidades de saúde especiais de Ílhavo para a UEEEA da EB da Gafanha da Encarnação Norte	10 860	4 821,84		
11	Transporte de aluno portador de necessidades de saúde especiais residente na Praia Barra para a Escola Básica da Gafanha da Nazaré	9 412	4 178,92		

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)ii)

i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;

ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

a) As horas previstas são meramente indicativas, para efeitos de cálculos do preço, não vinculando a entidade adjudicante à sua efetiva aquisição.

ANEXO II – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º